



**FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DE ENSINO SUPERIOR DE ITABIRA**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO - 2023/1**

A Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira - FUNCESI torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023, destinado ao preenchimento de 600 vagas, oferecidas para os cursos do Centro Universitário FUNCESI - UNIFUNCESI.

O ingresso nos cursos de graduação do UNIFUNCESI dar-se-á pelo presente Processo Seletivo por meio de duas vias: Aproveitamento Total do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) realizado nos anos de 2012 a 2022, desde que o candidato esteja inscrito no Processo Seletivo - 2023/1; ou pela Classificação na Prova do Processo Seletivo 2023/1.

### 1. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERECIDAS

Centro Universitário FUNCESI - UNIFUNCESI  
(Credenciamento pela Portaria 62, de 04/02/2022, publicada no DOU de 07/02/2022)

Curso	Grau	Ato Regulatório	Turno	Vagas
Administração	Bacharelado	Portaria 207/2020	Noturno	50
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Portaria 50/2022	Noturno	50
Biomedicina	Bacharelado	Portaria 347/2014	Noturno	50
Ciências Contábeis	Bacharelado	Portaria 115/2012	Noturno	50
Direito	Bacharelado	Portaria 267/2017	Noturno	50
Enfermagem	Bacharelado	Portaria 1.365/2009	Noturno	50
			Matutino	50
Engenharia Civil	Bacharelado	Portaria 878/2015	Noturno	50
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Portaria 51/2022	Noturno	50
Engenharia de Produção	Bacharelado	Portaria 599/2011	Noturno	50
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Portaria 52/2022	Noturno	50
Fisioterapia	Bacharelado	Portaria 948/2021	Noturno	50
			Matutino	50
Gestão Ambiental	Tecnólogo	Portaria 53/2022	Noturno	50
Logística	Tecnólogo	Portaria 267/2017	Noturno	50
Mineração	Tecnólogo	Portaria 54/2022	Noturno	50
Segurança do Trabalho	Tecnólogo	Portaria 55/2022	Noturno	50

**1.1.** Os cursos funcionarão no Campus do UNIFUNCESI, na Rua Venâncio Augusto Gomes, 50 - Bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG – CEP: 35900-842.

**1.2.** O UNIFUNCESI reserva no mínimo 70% das vagas oferecidas, em cada curso, para candidatos inscritos que, tendo realizado o ENEM nos anos de 2011 a 2022, enquadrem-se nos critérios estabelecidos.





## 2. DA INSCRIÇÃO

Formas de Ingresso	Período	Local
Aproveitamento Total do ENEM (2012 a 2021)	03/10/2022 a 28/02/2023	Internet ( <a href="http://www.funcesi.br">www.funcesi.br</a> )
Vestibular		Após realizar a inscrição

## 3. DOS ATENDIMENTOS

- 3.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar no campo próprio do formulário de inscrição, no ato da inscrição, o tipo de atendimento diferenciado que lhe deverá ser oferecido. O candidato deve dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento. O candidato deverá então comprovar sua condição e necessidades específicas mediante apresentação de atestado médico ou documento específico com parecer descritivo. Os documentos somente poderão ser enviados via e-mail: [vestibular@funcesi.br](mailto:vestibular@funcesi.br), ou entregues ao setor da Comissão Permanente de Processo Seletivo - Copese - 4º andar, Prédio Areão, Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira - FUNCESI - Rua Venâncio Augusto Gomes, 50, Prédio Areão – Bairro Major Lage de Cima, Itabira/MG – CEP: 35900-842, no prazo de até 7(sete) dias antes da realização das provas.
- 3.2.** Caso o candidato não forneça as informações comprobatórias, poderá não ser assistido durante o Processo Seletivo, o que implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos. A Copese reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição para a solicitação de atendimento declarado.

## 4. DA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA O APROVEITAMENTO TOTAL DO ENEM DOS ANOS DE 2012 a 2022

- 4.1.** Estará habilitado à matrícula apenas aquele candidato cujo número de ordem de classificação for inferior ou igual ao número de vagas reservadas no item 1 deste Edital, para o curso por ele escolhido ao inscrever-se no Processo Seletivo - 2023/1.
- 4.2.** Os candidatos habilitados à matrícula, pelo Aproveitamento Total do ENEM (2012 a 2022), não precisarão fazer a prova do Processo Seletivo.
- 4.3.** As vagas reservadas para os candidatos do ENEM (2012 a 2022) que se tornarem ociosas serão incorporadas às demais vagas do Processo Seletivo conforme item 1 deste Edital.
- 4.4.** Os candidatos não habilitados à matrícula, pelo Aproveitamento Total do ENEM (2012 a 2022), deverão fazer a prova do Processo Seletivo submetendo-se às regras estabelecidas neste Edital.





## 5. DA PROVA

5.1. A prova será realizada por meio eletrônico e presencial conforme Anexo I.

5.1.1. A prova será realizada no período de 03/10/2022 a 27/02/2023. O candidato deverá, no ato da inscrição, definir o e-mail que a prova será enviada.

5.1.2. A prova é constituída de uma prova de redação manuscrita.

5.1.3. Na correção da redação, será levada em conta a produção de um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa, nos seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação.

## 6. DO CRITÉRIO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos, optantes pelo Aproveitamento Total do ENEM (2012 a 2022), cuja média (da prova objetiva e da redação) **for igual ou superior a 40%** dar-se-á em ordem decrescente independente do ano de realização das provas.

6.2. A classificação dos candidatos, optantes pela realização da Prova de Redação, será em ordem decrescente, pelo somatório geral.

6.3. Será automaticamente eliminado o candidato que:

- a) usar de meios fraudulentos ou de comportamento inadequado no ato da inscrição ou ao fazer a prova;
- b) obtiver resultado inferior a 40% (quarenta por cento) dos pontos na prova de Redação;

6.4. Os candidatos não aprovados poderão agendar outra data para a realização de uma nova Prova de Redação.

## 7. DA PROMOÇÃO

7.1. A Promoção Matrícula OFF, tem por objetivo oferecer isenção de pagamento da matrícula aos 15 primeiros alunos de cada um dos cursos previstos no item 1 deste edital, a efetivarem a matrícula.

7.2. A Promoção Desconto Novato, tem por objetivo oferecer desconto de até 40% no valor total das mensalidades do 1º semestre/2023 aos alunos novatos matriculados nos cursos previstos no item 1 deste edital.

7.3. As promoções descritas nos itens 7.1 e 7.2 serão válidas somente para novos alunos que efetuarem matrícula a partir da data de início desta promoção, alunos já matriculados que optarem em fazer um novo vestibular, transferidos, obtenção de novo título ou que retornarem ao curso não terão direito aos benefícios.

7.3.1. Caso o aluno efetue o trancamento ou cancelamento do seu curso perderá direito ao benefício.





7.3.2. O aluno contemplado com esse desconto não poderá fazer troca de curso.

7.4. Os Funcionários da instituição não podem participar desse processo.

## 8. DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados até 3 dias úteis após a data de realização das provas no site [www.funcesi.br](http://www.funcesi.br), e as matrículas poderão ser realizadas a partir deste mesmo dia.

8.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado final.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Caso o candidato tenha alguma discordância quanto à formulação da prova de redação, o mesmo, no prazo de dois (2) dias úteis após a realização das provas, poderá registrar e enviar, em formulário próprio padrão, seus questionamentos de maneira clara, objetiva e fundamentada, obedecendo rigorosamente às orientações e dados constantes no referido formulário.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas será feita, por meio eletrônico conforme divulgado no site [www.funcesi.br](http://www.funcesi.br).

## 11. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

11.1. O candidato deverá enviar via e-mail: [vestibular@funcesi.br](mailto:vestibular@funcesi.br) a documentação em PDF, legível conforme relação abaixo:

- a) Histórico Escolar do ensino médio;
- b) Histórico Escolar do ensino médio e Diploma 2º grau, para cursos profissionalizantes;
- c) Registro Civil - Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Carteira de identidade;
- e) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- f) 01 fotografia tamanho 3x4, recente e de boa qualidade;
- g) Comprovante atualizado de endereço;
- h) Pagamento da primeira parcela da semestralidade.

§ 1º - Para candidatos menores de 18 anos, a matrícula deverá ser realizada pelo responsável e é obrigatório que ele apresente original e cópia do documento de identidade e CPF.

§ 2º - Em caso da não entrega imediata do histórico escolar, apresentar declaração que ateste a conclusão do Ensino Médio. Caso contrário, haverá nulidade absoluta da classificação e vedação da matrícula.

11.2. O candidato classificado não garante sua matrícula pelo simples pagamento da taxa correspondente, devendo, para efetivá-la, cumprir as demais formalidades exigidas pela Instituição.

11.3. O contrato de prestação de serviço educacional será enviado por e-mail para ter o aceite do próprio candidato ou pelo seu responsável legal.



**12. DISPOSIÇÕES FINAIS****12.1.** O UNIFUNCESI reserva-se o direito de:

- a) não oferecer os cursos cujo número de alunos efetivamente aprovados e/ou matriculados seja inferior a 30 alunos;
- b) transferir as vagas ociosas do Aproveitamento Total do ENEM (2012 a 2022) para o Processo Seletivo, caso todas as vagas não sejam preenchidas.

**12.2.** O UNIFUNCESI reserva-se o direito de prorrogar o prazo das inscrições.**12.3.** O UNIFUNCESI fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.**12.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE - Comissão do Processo Seletivo do UNIFUNCESI em conjunto com a Reitoria da Instituição.**12.5.** Atendendo ao disposto na Portaria Nº 23, de 21/12/2017, DOU: 22/12/2017, encontram-se à disposição dos candidatos informações quanto às condições de oferta dos cursos no site [www.funcesi.br](http://www.funcesi.br).

Itabira, 29 de setembro de 2022.

Prof<sup>a</sup> Flávia Martins Guerra Pantuza  
Reitora





**FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DE ENSINO SUPERIOR DE ITABIRA**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - 2023/1**  
**EDITAL Nº 02, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

A Reitora do Centro Universitário FUNCESI - UNIFUNCESI; no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, em conformidade com os Regimentos e a Lei 9.394, artigos 49 e 50, de 20 de dezembro de 1996, que as inscrições para o Processo Seletivo Interno – Vagas Remanescentes, estarão abertas para candidatos a **Transferência Interna e Externa, Obtenção de Novo Título e Retorno ao Curso.**

## **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1 A solicitação de inscrição dos candidatos para o Processo Seletivo Interno deverá ser feita no portal de inscrições disponível no site [www.funcesi.br](http://www.funcesi.br), ou no setor de Comunicação do UNIFUNCESI de segunda a sexta-feira.

1.1.1 Período de 03/10/2022 a 27/02/2023 – De 8h às 17h.

1.2 O UNIFUNCESI reserva-se o direito de análise da situação acadêmica do aluno, para efetivação da inscrição.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 Para análise da solicitação, o candidato deverá enviar via e-mail: [vestibular@funcesi.br](mailto:vestibular@funcesi.br) (exceto para ex-alunos):

- a) Histórico Escolar atualizado
- b) Programas das disciplinas cursadas e em curso
- c) Situação no ENADE.

## **3. DA SELEÇÃO**

3.1 A seleção será feita com base em análise curricular, a partir do histórico escolar da graduação, levando-se em consideração somente as disciplinas concluídas.

3.2 Estará habilitado à matrícula o candidato classificado para o curso por ele escolhido, do item 6 deste Edital, ao inscrever-se no Processo Seletivo Interno. Em caso de empate, o critério dar-se-á por idade, em ordem decrescente.

3.3 Não farão parte do processo seletivo os candidatos que não enviarem toda a documentação exigida.

3.4 A prioridade para transferência será dada a candidatos de curso de origem idêntico ao curso pretendido.

## **4. DO RESULTADO**

4.1 O resultado será informado até 05 (cinco) dias após a realização da inscrição do Processo Seletivo Interno.

## **5. DAS MATRÍCULAS**

5.1 As matrículas serão realizadas via e-mail: [vestibular@funcesi.br](mailto:vestibular@funcesi.br) a documentação em PDF, legível.





5.2 Situações específicas poderão ser analisadas, a critério do Coordenador de Curso.

5.3 Os documentos exigidos para a matrícula:

- 5.3.1 Foto 3 x 4 (recente)
- 5.3.2 Registro Civil - Certidão de Nascimento ou Casamento
- 5.3.3 CPF
- 5.3.4 Carteira de Identidade
- 5.3.5 Histórico Escolar do ensino médio
- 5.3.6 Histórico Escolar do ensino médio e Diploma 2º grau, para cursos profissionalizantes
- 5.3.7 Comprovante de endereço atualizado.
- 5.3.8 Diploma de Graduação <sup>1</sup>(\*)
- 5.3.9 Histórico Escolar de Graduação <sup>2</sup>(\*)

## 6. DOS CURSOS:

Centro Universitário FUNCESI - UNIFUNCESI  
(Credenciamento pela Portaria 62, de 04/02/2022, publicada no DOU de 07/02/2022)

Curso	Grau	Turno	Vagas
Administração	Bacharelado	Noturno	50
Direito	Bacharelado	Noturno	50
Enfermagem	Bacharelado	Noturno	50
Engenharia Civil	Bacharelado	Noturno	50
Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno	50
Fisioterapia	Bacharelado	Noturno	50

6.3 O UNIFUNCESI reserva o direito de abertura de nova chamada, caso não preencha todas as vagas.

Itabira, 29 de setembro de 2022

Profª Flávia Martins Guerra Pantuza  
Reitora

